



DECRETO N. 0711, DE 3 DE MAIO DE 2017.

Altera a redação do Decreto n. 0466/2017 que dispõe sobre movimentação das contas bancárias dos entes municipais.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Alínea "a" do Parágrafo Único do Art. 59 da Lei Orgânica do Município de Itabira e a Lei Municipal n. 4.948, de 7 de abril de 2017;

DECRETA:

Art. 1º O Inciso III do Art. 2º do Decreto n. 0466, de 9 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

()...

Art. 1º...

Art. 2º...

I - ...

II - ...

III – para recursos do ente Fundo Municipal de Saúde –

CNPJ 11.672.050/0001-31:

a) Prefeito com Secretário Municipal de Saúde ou Diretor de Tesouraria;

b) Secretário Municipal da Fazenda, com Superintendente de Finanças ou Diretor de Tesouraria ou Diretor de Contabilidade;

c) Superintendente de Finanças com Diretor de Tesouraria ou Diretor de Contabilidade;

d) Secretário Municipal de Saúde ou Superintendente de Planejamento em Saúde com Secretário Municipal de Fazenda ou Superintendente de Finanças ou Diretor de Tesouraria ou Diretor de Contabilidade.

()...



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 3 de maio de 2017.

*169º Ano da Emancipação Política do Município
"Ano Municipal do Centenário de Ormi Andrade Silva"*



**RONALDO LAGE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL**



**GUSTAVO MILÂNIO
CHEFE DE GABINETE**

SMF/GP/rmp

DIÁRIO DE ITABIRA

Segunda-feira, 8 de maio de 2017
DECRETO N. 0711, DE 3 DE MAIO DE 2017

DECRETO Nº 0711, DE 3 DE MAIO DE 2017

Após a redação do Decreto n. 0466/2017 que dispõe sobre movimentação das contas bancárias dos entes municipais, o Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais e nos termos de Alínea "a" do Parágrafo Único do Art. 59 da Lei Orgânica do Município de Itabira nº 4.940, de 7 de abril de 2017:

DECRETA:

Art. 1º O Inciso II do Art. 2º do Decreto n. 0466, de 9 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - ...

Art. 2º ...

I - ...

II - ...

III - para recursos do ente Fundo Municipal de Saúde - CNPJ 11.672.050/0001-31:

a) Prefeito com Secretário Municipal de Saúde ou Diretor de Tesouraria;

b) Secretário Municipal de Fazenda, com Superintendente de Finanças ou Diretor de Tesouraria ou Diretor de Contabilidade;

c) Superintendente de Finanças com Diretor de Tesouraria ou Diretor de Contabilidade;

d) Secretário Municipal de Saúde ou Superintendente de Finanças ou Superintendente de Planejamento em Saúde com Secretário Municipal de Fazenda ou Superintendente de Finanças ou Diretor de Tesouraria ou Diretor de Contabilidade.

I - ...

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Itabira, 3 de maio de 2017.

169ª Anú da Emancipação Política do Município "Anú Municipal do Centenário de Omei Anonice Silva"

Ronaldo Lapa Magalhães
Prefeito Municipal
Gustavo Miliano
Chefe de Gabinete